

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
1	Demandas Judiciais: Processo Administrativo nº 6043/2022 (antigo PA nº 10.112/2019)	Não se aplica	7.4.1.1.1.00.00 e 8.4.1.1.1.00.00	<p>Demandas Judiciais: Processo Administrativo nº 6043/2022 - antigo PA nº 10112/2019, extraviado, (ações judiciais trabalhistas e de creche): conforme referido P.A., há diversas ações judiciais em andamento contra a PMS, cujos valores foram estimados em aproximadamente R\$ 91.123.237,63 (noventa e um milhões cento e vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). O valor das referidas demandas é ajustado pela Secretaria de Finanças periodicamente, à medida em que nova posição (informações) sobre demandas judiciais contra o Município de Salto vão sendo informadas pelo departamento jurídico competente. As premissas adotadas para as estimativas efetuadas pela Contadoria Municipal foram aplicadas a partir das planilhas fornecidas pela Procuradoria Municipal e encontram-se detalhadas no processo administrativo retro mencionado. O valor informado encontra-se atualizado com base em novas planilhas fornecidas pela Procuradoria Municipal por e-mail. O reconhecimento contábil foi realizado como Passivo Contingente, contas contábeis nº 7.4.1.1.1.00.00 e 8.4.1.1.1.00.00 (contas de Controle - Demandas Judiciais), conforme consta do PCASP - AUDESP, não sendo, portanto, evidenciados no Balanço Patrimonial (Provisões Passivas), pois que foram levados em consideração os seguintes fatores: (a) ainda não há decisão final transitada em julgado, cabendo recursos às referidas demandas, não se tratando, portanto, de passivos efetivamente constituídos, ou seja, a obrigação presente ainda não existe. E tal requisito (obrigação presente) é obrigatório para o reconhecimento de Provisões Passivas; (b) ainda não se tratam de precatórios. Quando esses ocorrerem, serão provisionados no Passivo em contas contábeis específicas; (c) os valores são meramente estimativos, havendo expressiva possibilidade de consideráveis modificações de valores em decorrência das decisões judiciais futuras, atualizações, etc. (detalhes expostos no mencionado P.A.); (d) há considerável incerteza sobre os prazos das condenações finais, caso ocorram (detalhes expostos no referido P.A.); (e) as indicações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pela STN - 14ª edição, em seu tópico "01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS", que orientam para o reconhecimento de demandas judiciais, inclusive trabalhistas, como Passivos Contingentes; (f) o Parecer emitido pelo MPC - Ministério Público de Contas, no Processo nº TC-6453.989.18-8, dando conta, também da classificação de demandas judiciais como Passivos Contingentes (fls. 61 e seguintes).</p>

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
2	Dívida Ativa	1.2.1.1.1.04.03, 1.2.1.1.1.04.04, 1.2.1.1.1.05.01, 1.2.1.1.1.05.04, 4.9.9.9.1.00.00	7.3.2.1.1.00.00, 8.3.2.3.1.01.00, 8.3.2.3.1.02.00, 7.3.2.1.2.00.00, 8.3.2.3.2.01.00	(a) A abertura das informações fornecidas é insuficiente para o registro contábil no nível de detalhamento exigido pelo PCASP. (b) Ausência de informações sobre o que vence a curto e a longo prazos (até 12 meses ou após 12 meses, respectivamente), bem como de valores do exercício de referência (2024) e exercícios anteriores discriminados por rubrica (os valores são globais). (c) Dado o exposto nos itens acima, informamos o referido departamento sobre tais circunstâncias impeditivas à realização dos lançamentos contábeis em conformidade com o PCASP. Convencionou-se adequar o demonstrativo da Dívida Ativa em conformidade com o exigido pelo PCASP / MCASP a partir do exercício de 2025, pois até 2024 ainda não foi possível. (d) Por outro lado, ainda que sem o detalhamento previsto no PCASP, e com valores pouco detalhados, trata-se de documento oficial fornecido pelo departamento responsável, com um mínimo de informações que permitem o seu reconhecimento contábil. (e) Ante os fatos expostos, a Contabilidade, seguindo o mesmo critério adotado no exercício anterior, decidiu por realizar os ajustes contábeis necessários para que os balancetes possam, no mínimo, apresentar o valor total informado, ainda que sem o necessário detalhamento. Para tanto, à exceção da conta contábil nº 2.3.7.1.1.03.03 - DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a qual não se aplica no momento, foram efetuados lançamentos nas contas contábeis 1.2.1.1.1.04.03 (Impostos), 1.2.1.1.1.04.04 (Taxas), 1.2.1.1.1.05.01 (Multas) e 1.2.1.1.1.05.04 (Demais valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária). (f) Apenas, com o intuito de realizar os lançamentos contábeis da forma mais adequada possível, considerando as limitações de informações já mencionadas, os valores informados no demonstrativo original foram proporcionalizados conforme cada caso. Isso foi feito para possibilitar o lançamento no Conta Corrente 04 relativo às rubricas de receitas específicas. (g) O valor total da Dívida Ativa importa em R\$ 117.737.765,71.
3	Imobilizado - Bens Móveis	1.2.3.1.0.00.00 e Contas Analíticas Pertinentes	Não se aplica	(a) O valor de R\$ 290.108,64 constante do RESUMO DE BENS PARA CONTABILIDADE foi contabilizado na conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO, por ser tal conta mais adequada para o registro do mencionado bem. (b) A movimentação do Patrimônio não é ainda integrada ao sistema Sisvetor (integração em fase de implantação). Dessa forma, o valor total das diferenças negativas foi lançado em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação negativa no período. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPD - Variação Patrimonial Diminutiva. (c) O valor total das diferenças positivas foram lançados em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação positiva no período. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPA - Variação Patrimonial Aumentativa. (d) É nosso entendimento que o procedimento adotado representa adequadamente a variação ocorrida no exercício. (e) O sistema específico do Patrimônio está em fase de desenvolvimento para a implantação do cadastramento e metodologia de cálculo das depreciações dos bens móveis municipais, bem como se encontra em processo de integração à Contabilidade, razão pela qual a Contabilidade não dispõe, no momento, de valores minimamente seguros para os registros pertinentes a tal título. Tão logo a referida implantação seja efetivada, a Contabilidade procederá ao regular registro das mencionadas despesas.

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subsistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
4	Imobilizado - Bens Imóveis	1.2.3.2.0.00.00 e Contas Analíticas Pertinentes	Não se aplica	Essa conta contábil registra o saldo total dos Bens Imóveis da Prefeitura de Salto em 31/12/2024. Para a apuração de tal valor foram realizados os seguintes procedimentos: (1) contas com movimentação negativa (redução) decorrente de atualização do cadastro dos bens próprios municipais tiveram o valor total das diferenças lançadas em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação negativa no período. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPD - Variação Patrimonial Diminutiva. (2) O valor total das diferenças positivas foram lançados em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação positiva no período, decorrentes da atualização do valor venal dos imóveis. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPA - Variação Patrimonial Aumentativa. (3) Os valores constantes do Balancete Contábil a título de "INSTALAÇÕES" e "OUTROS BENS IMOVEIS" foram mantidos, haja vista que se tratam de valores decorrentes de empenhos realizados no período (instalações incorporadas nos imóveis próprios). (4) O item do RESUMO DE BENS PARA CONTABILIDADE no valor de R\$ 290.108,64 foi contabilizado na conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO, por ser tal conta mais adequada para o registro do mencionado bem. (5) Quanto ao registro das depreciações, aplica-se ao presente item o quanto descrito na letra "(e)" das notas explicativas do item 3.
5	Almoxarifado	1.1.5.6.1.01.00, 1.1.5.6.1.02.00, 1.1.5.6.1.03.00, 1.1.5.6.1.04.00, 1.1.5.6.1.05.00, 1.1.5.6.1.06.00, 1.1.5.6.1.07.00, 3.6.1.1.1.01.08 e 4.9.9.9.1.00.00	Não se aplica	A presente conta contábil registra o saldo total do Almoxarifado da Prefeitura de Salto em 31/12/2024, na qual foram contabilizadas as movimentações de entradas e saídas do período. Para a apuração de tal valor foram realizados os seguintes procedimentos: (1) contas com movimentação negativa (redução) decorrente de saída de mercadorias(consumo) tiveram o valor total das diferenças lançadas em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação negativa no período. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPD - Variação Patrimonial Diminutiva. (2) O valor total das diferenças positivas foi lançado em cada conta contábil do ativo que efetivamente sofreu variação positiva no período, em decorrência da atualização das variações de entradas de mercadorias no almoxarifado. A contrapartida, nesse caso, foi lançada em conta contábil VPA - Variação Patrimonial Aumentativa. O sistema específico do Almoxarifado está em fase final de integração (SIAFIC). A fim de regularizar a informação contábil, a Contabilidade realizou os ajustes necessários.
6	Garantias Recebidas (Cauções)	2.1.8.8.1.04.01 e 3.4.9.2.1.00.00	7.1.1.1.1.01.05 e 8.1.1.1.1.01.09	A conta contábil registra o saldo, em 31/12/2024, das cauções recebidas em garantia. (1) As contas contábeis foram regularizadas em conformidade com os valores dos depósitos obtidos do extrato da conta corrente nº 34751-5, agência nº 0977-6, do Banco do Brasil, os quais foram informados pela Tesouraria Municipal. (2) O valor total contabilizado (R\$ 3.281,03) refere-se ao total de Cauções recebidas, depositadas por credores diversos.
7	Garantias Recebidas (Seguros-Garantia)	Não se aplica	7.1.1.1.1.01.04 e 8.1.1.1.1.01.07	1) Efetuou-se a apuração do valor total dos Seguros-garantia em arquivo específico: "Seguros_Garantias_Principal_Control 2024". 2) Os valores devidamente lastreados em apólices de seguro vigentes foram lançados na Conta Contábil 7.1.1.1.1.01.04 - SEGUROS-GARANTIA (débito) com contrapartida na conta contábil 8.1.1.1.1.01.07 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR (crédito), considerando-se o Conta Corrente 03 (Credor Fornecedor) e o nº do CNPJ correspondente. Com tais lançamentos, as mencionadas contas contábeis refletem os valores em conformidade com o total das apólices de Seguro-garantia em favor da Prefeitura Municipal de Salto (31/12/2024).

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subsistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
8	Garantias Concedidas (Empréstimos)	Não se aplica	7.1.2.1.1.01.99 e 8.1.2.1.1.01.19	O valor das Garantias Concedidas a Terceiros no País a título de "Empréstimos" (R\$ 49.640.624,81) corresponde à soma dos valores das Dívidas de Saneamento I (de 2009) e II (de 2012), FINISA II (de 2020) e Avançar Cidades (de 2021), junto à Caixa Econômica Federal e o Financiamento para Investimento Desenvolve (de 2022), junto à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, os quais são garantidos pelas parcelas a receber pela Prefeitura de Salto referentes ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Valor em 31/12/2024.
9	Garantias Concedidas (Fundo Garantidor - CSO) - PPP	Não se aplica	7.1.2.1.1.01.07 e 8.1.2.1.1.01.22	O valor de R\$ 6.210.513,36 corresponde ao total depositado, até 31/12/2024, a título de GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATO DE PPP (CSO AMBIENTAL DE SALTO SPE S.A), decorrente do Contrato nº 188/2014, em favor do Credor nº 23114-FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE - Processo Administrativo nº 9757/2016 - aportes realizados pela Prefeitura de Salto ao Fundo Garantidor desde o início da vigência do contrato de PPP.
10	Precatórios	3.4.3.9.1.01.70, 3.9.7.1.1.00.00, 3.9.7.4.1.00.00, 4.9.7.1.1.01.00, 4.9.7.1.1.04.00, 2.2.1.1.1.04.03, 2.2.3.1.1.07.03	7.9.9.2.2.00.00, 8.9.9.2.2.01.01, 8.9.9.2.2.03.01	1) Os valores originais foram lançados em 31/12/2024, seguindo-se os seguintes critérios: (a) Precatórios TRABALHISTAS: utilizados os valores atualizados para 31/12/2024 informados pelo TRT15 através do OFÍCIO REQUISITÓRIO ANUAL expedido pela DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, conforme mensagem eletrônica (e-mail), de 16/01/2025; (b) Precatórios CÍVEIS: utilizados os valores atualizados obtidos diretamente no sítio eletrônico do TJSP (www.tjsp.jus.br); (c) Precatórios COMUNS do Juizado Federal: utilizou-se os valores informados pelo TRF3 no e-mail requisitório enviado por esta Contadoria. 2) As referidas contas foram movimentadas, conforme as particularidades de cada uma, considerando os valores atualizados, na forma retro informada.
11	Reconhecimento de Passivos de Despesas de Exercícios Anteriores:	2.1.3.1.1.01.11, 3.3.2.3.1.08.00, 3.5.3.2.1.01.00	Não se aplica	Despesas de curto prazo, em razão de contratos não empenhadas no exercício próprio de 2024. Foram reconhecidas 3 despesas em aberto com as seguintes Empresas: (a) CSO AMBIENTAL DE SALTO SPE S/A (pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.147.808/0001-76) Contrato nº 188/2014 - Concorrência Pública 04/2014, montante devido R\$ 28.744.097,18; (b) CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz (pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.172.213/0001-51), montante devido R\$ 1.924.409,25; (c) SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA (inscrita no CNPJ: 69.144.434/0011-33), montante devido R\$ 1.736.667,76.
12	Atos Potenciais Passivos (Operações de Crédito pretendidas, mas ainda não realizadas)	Não se aplica	7.1.2.9.1.00.00 e 8.1.2.9.1.00.00	(1) O saldo de R\$ 58.439.383,83 dos Atos Potenciais Passivos foi baixado na Contabilidade, em razão da realização das solicitações pretendidas, quais sejam, Operações de crédito: (a) Programa FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, cuja destinação é aplicação em despesa de capital no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro (FINISA I); (b) Programa AVANÇAR CIDADES - SANEAMENTO PARA TODOS, do Ministério do Desenvolvimento Regional, junto à Caixa Econômica Federal, aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, cuja destinação é o Sistema de Captação, Adução, Tratamento e Abastecimento de Água no Município da Estância Turística de Salto-SP; (c) DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a realização de pavimentação e recapeamento de vias e iluminação pública, conforme Lei Municipal Nº 3919/2021; (d) FINISA II - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesas de Capital - Construção de ETA - Estação de Tratamento de Água, Aquisição e Instalação de Seis Reservatórios de Água Potável; Aquisição e Instalação de Um Grupo Moto Gerador (GMG); 1.2) com a efetivação da mencionada baixa, o valor final em 31/12/2024 é igual a zero.

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
13	Dívida Consolidada (Dívida Fundada)	2.2.2.3.1.01.98 e 2.2.1.4.3.12.02	7.1.2.3.1.05.00 e 8.1.2.3.1.05.00	<p>(1) O saldo total da Dívida Consolidada (Dívida Fundada) em 31/12/2024 é de R\$ 68.843.254,06.</p> <p>(2) Referido valor é composto por nove (8) obrigações, conforme segue:</p> <p>(a) R\$ 4.562.588,26 (Dívida 33): CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS;</p> <p>(b) R\$ 4.902.713,24 (Dívida 37): PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS;</p> <p>(c) R\$ 3.024.961,19 (Dívida 39): PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E MULTA POR COMPENSAÇÃO INDEVIDA;</p> <p>(d) R\$ 7.848.945,82 (Dívida 42): PARCELAMENTO Nº 622478702 - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS;</p> <p>(e) R\$ 2.711.277,99 (Dívida 43): PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE MAIS DÉBITOS;</p> <p>(f) R\$ 5.617.444,25 (Dívida 179): FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO;</p> <p>(g) R\$ 17.670.658,81 (Dívida 229): DESENVOLVE - CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - LINHA DESENVOLVE MUNIC - LDM;</p> <p>(h) R\$ 8.946,16 (Dívida 230): AVANÇAR CIDADES - FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO PARA TODOS;</p> <p>(i) R\$ 22.495.718,34 (Dívida 231): FINISA II - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - APOIO FINANCEIRO PARA DESP. DE CAPITAL.</p> <p>(3) As contas patrimoniais registram o mencionado segregado da seguinte forma:</p> <p>(j) R\$ 13.585.185,00 - 2.2.1.4.3.12.02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO;</p> <p>(k) R\$ 55.258.069,06 - 2.2.2.3.1.01.98 OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS.</p>
14	Ajuste Regularização Banco Rural	1.1.2.9.1.02.01, 1.2.1.3.1.99.99, 3.6.1.7.1.99.00, 4.9.7.2.1.03.00	Não se aplica	<p>Em 2013, a Prefeitura de Salto possuía aplicações financeiras no Banco Rural, o qual veio a ter sua falência decretada no mesmo ano, tornando altamente incerta e duvidosa a liquidação do referido ativo pela Prefeitura. Ante a situação detectada, a Contadoria Municipal, em 2014, realizou ajuste contábil a fim de que a Contabilidade refletisse a realidade observada. Assim, procedeu-se ao seguinte lançamento contábil:</p> <p align="right">Débito -</p> <p>3.9.7.9.1.00.00 - VPD DE OUTRAS PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO Crédito -</p> <p>1.1.2.9.1.01.00 (-) AJUSTE PARA PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - Valor: R\$ 870.923,54 Histórico: Ajuste de</p> <p>Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa do Banco Rural. Fato manual: 5553</p> <p>Em 2024, ao encerrar as contas anuais de 2023 pelo sistema SICONFI, a Contadoria Municipal identificou que o lançamento contábil efetuado em 2014 poderia ser atualizado e adequado, considerando as contas contábeis do PCASP então em vigor. Para realizar a adequação do registro às novas regras, procedeu-se a novo lançamento de ajuste.</p> <p>Ajuste Contábil:</p> <p>1) Reversão da antiga Provisão para Perdas</p> <p>Débito - 1.1.2.9.1.02.01 (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTES</p> <p>Crédito - 4.9.7.2.1.03.00 - REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES Fato</p> <p>Manual: 40145</p> <p>2) Nova Provisão para Perdas</p> <p>Débito - 3.6.1.7.1.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE MAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS Crédito -</p> <p>1.2.1.3.1.99.99 (-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO (P)</p> <p>Fato Manual: 40159</p>

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: de 01/01/2024 até 31/12/2024**NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Evento		Contas Contábeis Patrimoniais	Contas Contábeis de Outros Subistemas	Notas Explicativas
Nº	Descrição			
15	Publicação das Demonstrações Contábeis	Não se aplica	Não se aplica	<p>Além dos Demonstrativos Fiscais definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), publicados no Diário Oficial do Município de Salto do dia 30/01/2025, foram publicados também os Demonstrativos Contábeis estabelecidos pelas NBCTSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Balanço Patrimonial, incluindo os seus quadros anexos (Anexo 14-A e Anexo 14-B);(b) Balanço Orçamentário, incluindo os seus quadros anexos (Anexo 12-A e Anexo 12-B);(c) Balanço Financeiro (Anexo 13 e Anexo 13-A);(d) Demonstração das Variações Patrimoniais;(e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;(f) Balancete Contábil do período.(g) Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16);(h) Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17). <p>Com o intuito de bem atender ao Princípio da Transparência, referidas demonstrações foram publicadas em dois formatos, sendo o primeiro com informações isoladas (somente Prefeitura Municipal de Salto) e outra consolidada com todos os órgãos municipais de Salto (Prefeitura + Autarquia Municipal SAAE Ambiental + Câmara Municipal). As Notas Explicativas ora apresentadas referem-se aos demonstrativos isolados (somente Prefeitura Municipal), em especial ao Balanço Patrimonial.</p>